



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 144/2020.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **VASCONCELOS CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICALTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 144/2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

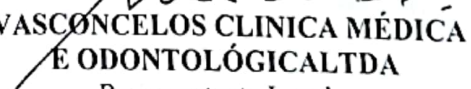
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 24 de setembro de 2021, **por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 24 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**VASCONCELOS CLINICA MÉDICA
E ODONTOLÓGICALTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

11 160 551/0001-39
**VASCONCELLOS CLÍNICA
MÉDICA LTDA.**
Av. Pinheiro Machado, 888
Centro
CEP 99300-000
SOLEDADE - RS

Registrado sob nº 144/2020.....

Soledade, RS, 24/09/2021.....

